



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

### PORTARIA Nº 368/2024

#### Designação de Comissão de Transição

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 14.835/2016, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.826/2022, que dispõe sobre a Instituição de Comissão de Transição,

#### RESOLVE:

**Arte. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Transição do Poder Executivo, responsável por garantir a continuidade das ações da administração pública, em observância aos preceitos legais estabelecidos:

- **Alcindo Renan Bemfica Garcia**, matrícula/Portaria nº 937504;
- **Juliane de Souza Ferreira**, matrícula/Portaria nº 937504;
- **Andrea Borella Pereira**, matrícula/Portaria nº 900372;
- **José Enrique da Silva**, matrícula/Portaria nº 938415;
- **Érica Aparecida de Arruda**, matrícula/Portaria nº 938388.

**Arte. 2º** A Comissão de Transição terá como função a preparação dos documentos e informações necessárias para a continuidade da administração municipal, observadas as disposições previstas na legislação vigente.

**Arte. 3º** Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**LEONIR KOCHE**  
Prefeito Municipal

#### Registre-se e Publique-se

**Juliano Pilger do Amaral**  
Sec. Adm. E Coord. Geral

## Assinantes

- ✓ **Leonir Koche**  
Assinou em 22/10/2024 às 12:55:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **JULIANO PILGER DO AMARAL**  
Assinou em 23/10/2024 às 12:24:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.191.590-\*\*  
Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**P8Z****K2E****GQ6****9D0**